

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PESQUISADOR(A) COM O LABORATÓRIO
INTERDISCIPLINAR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LIIARES/ESMAT)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat)**, por intermédio do **Laboratório Interdisciplinar de Inteligência Artificial (LIIARES/ESMAT)**, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), e, de outro, o(a) pesquisador(a) abaixo identificado(a), celebram o presente **Termo de Compromisso**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

DA IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula (se servidor(a)): _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Categoria: Voluntário(a)

Título do Projeto: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o compromisso do(a) pesquisador(a) selecionado(a) no âmbito do Edital nº ____/2025 – LIIARES/ESMAT –, para execução do projeto de pesquisa aprovado, observadas as normas institucionais e as disposições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PESQUISADOR(A)

O(A) pesquisador(a) compromete-se a:

- I – Executar o projeto conforme cronograma aprovado;
- II – Cumprir a carga mínima de dedicação prevista no edital;
- III – Participar das reuniões técnicas e institucionais convocadas pelo Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT;
- IV – Participar dos eventos propostos pelo LIIARES/ESMAT;
- V – Submeter relatórios parciais e final dentro dos prazos estabelecidos;
- VI – Observar os princípios da ética na pesquisa, da ciência aberta e da governança responsável de dados;
- VII – Cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD) e demais normas sobre proteção de dados pessoais;
- VIII – Manter confidencialidade sobre dados institucionais, processuais e informações sensíveis acessadas durante a pesquisa;
- IX – Indicar expressamente o LIIARES/ESMAT e o TJTO em todas as publicações e produtos decorrentes do projeto;
- X – Comunicar formalmente qualquer impedimento que comprometa a execução do projeto;
- XI – Manter atualizados seus dados cadastrais e documentação exigida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I – Os produtos, os protótipos, os relatórios técnicos e as soluções desenvolvidas no âmbito do projeto terão sua titularidade compartilhada com o TJTO/ESMAT, conforme regulamentação interna aplicável;

II – A eventual exploração institucional das soluções desenvolvidas dependerá de deliberação do Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT;

III – O(A) pesquisador(a) compromete-se a respeitar normas de propriedade intelectual e direitos autorais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O(A) pesquisador(a) declara ciência de que poderá ter acesso a informações institucionais, dados processuais e bases de dados protegidas, comprometendo-se a:

I – Utilizar os dados exclusivamente para fins acadêmicos do projeto aprovado;

II – Não compartilhar dados com terceiros sem autorização formal;

III – Adotar medidas técnicas adequadas de segurança da informação;

IV – Submeter qualquer produto baseado em IA à validação técnica antes de eventual implementação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de até doze meses, contados do início oficial do projeto, podendo ser prorrogado mediante deliberação do LIIARES/ESMAT.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar:

I – Desligamento do projeto;

II – Comunicação à unidade administrativa competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O presente Termo não gera vínculo empregatício;

II – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT;

III – O(A) pesquisador(a) declara ter ciência integral das disposições do edital e das normas institucionais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)